RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 24 de dezembro de 2019 – Atos do município de Montanhas – Ano II – Edição XCVIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMUNICADO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

- O Coordenador de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, considerando o disposto na circular nº. 001/2018-GP a qual trata da regulação do procedimento de acatamento de atestados médicos, licenças, progressões e aquisições do servidor público, informo que os seguintes servidores estavam ausentes de suas funções durante os dias abaixo citados:
- O servidor LEOVALDO MOREIRA, PROF.PN-III CL-C, 008672, apresentou atestado no dia 16/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 12/12/2019.
- A servidora ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA, A.C.S, 003212, apresentou atestado no dia 17/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 04/12/2019.
- O servidor DIEGO ALVES CAVALCANTE, Ag. Endemias, 004231, apresentou atestado no dia 17/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 16/12/2019.
- O servidor MARCOS ANTONIO LUCAS, PROF.PN-III CL-D, 008770, apresentou atestado no dia 17/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 16/12/2019.
- O servidor LUIZ ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO, Vigilante, 000280, apresentou atestado no dia 17/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 17/12/2019.
- A servidora MARIA LUCIA MEDEIROS PEREIRA, PROF.PN-III CL-J, 001279, apresentou atestado no dia 18/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 16/12/2019.

- A servidora ANA PAULA LAURENTINO DE SANTANA VICENTE, Assist. Social, 201027, apresentou atestado no dia 18/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.
- A servidora MARIA DA PENHA PAIXAO MEDEIROS, A.S.G, 000400, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 07 (sete) dias, do dia 13/12/2019 ao dia 19/12/2019.
- A servidora NEUZA CRISTINA DA COSTA, PROF.PN-III CL-B, 011026, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 17/12/2019.
- A servidora MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA, Recepcionista, 002593, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 17/12/2019.
- O servidor ADRIANO APOLONIO DA SILVA, A.C.S, 013001, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.
- A servidora MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA, Recepcionista, 002593, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.
- O servidor LEOVALDO MOREIRA, PROF.PN-III CL-C, 008672, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.
- A servidora CLEANE CORDEIRO DA SILVA, PROF.PN-III CL-C, 008389, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.
- O servidor JOSE CLEMILSON DE SOUZA, Cond. Ambulância, 010510, apresentou atestado no dia 19/12/2019 e está ausente durante 03 (três) dias, do dia 19/12/2019 ao dia 21/12/2019.

RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 24 de dezembro de 2019 – Atos do município de Montanhas – Ano II – Edição XCVIII

A servidora ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA, A.C.S, 003212, apresentou atestado no dia 20/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.

A servidora ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA, A.C.S, 003212, apresentou atestado no dia 20/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 18/12/2019.

A servidora MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA, A.S.G, 002143, apresentou atestado no dia 20/12/2019 e esteve ausente durante 01 (um) dia, em 20/12/2019.

DEYVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVACOORD. RH E FOLHA DE PAGAMENTO MATRICULA: 202260



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DECRETO N.º 101/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre o recesso de Natal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, que nos aproximamos Considerando festividades de fim de ano, nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde; Considerando ainda que é costume nas repartições públicas municipais, estaduais e federais concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares. DECRETA: Art. 1°. Fica concedido aos servidores públicos municipais, que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal, na Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e Comissão Permanente de Licitação, RECESSO, no período de

25 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019. § 1°. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço. § 2º. Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário imediato. Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário. ESTADO DO RIO **GRANDE** DO NORTE **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO Rua São José. 4. Centro. CEP: 59198000 Montanhas/RN CNPJ: 08.354.383/0001-08 Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as contrário. REGISTRE-SE, disposições em PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 10 de dezembro de 2019. MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DECRETO N.º 102/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações: Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas; Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade; Considerando os postulados legalidade, eficiência e da transparência; Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 24 de dezembro de 2019 – Atos do município de Montanhas – Ano II – Edição XCVIII

humano e social, especialmente nesse período natalino; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08 DECRETA: Art. 1° -Fica DECRETADO, Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Municipal, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020 (quinta e sexta-feira). Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente. Parágrafo Único - Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, (quinta e sexta-feira). Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 10 de dezembro de 2019. Manuel Gustavo de Araújo Moreira Prefeito Municipal